Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI nº 3.165, DE 24 DE JUNHO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "PAULO PEDRO ZIMMER".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"PAULO PEDRO ZIMMER"** a uma artéria do Município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Ernesto Zimmer, entre as quadras 08, 13 e 09, 12, iniciando em parte do mesmo lote rural até uma Rua sem denominação, Direção Sul-Norte.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA PAULO ZIMMER"** - Pioneiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 24 DE JUNHO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração